



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA**



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**SETEMBRO/2021**

ELABORAÇÃO E DIVULGAÇÃO NO SITE:  
Coordenadoria de Apoio à Direção  
Emitido em: 10/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
Silmário Batista dos Santos**

**Diretor-Geral  
João Roberto Moro**

**Diretora Adjunta de Administração  
Jade Schevenin**

**Diretor Adjunto Educacional  
André Marcelo Panhan**

**Coordenadora de Apoio à Direção  
Karin Rumiko Kagi**

**Coordenador de Extensão  
Vanderlei Benedito da Silva Filho**

**Coordenador de Pesquisa e Inovação  
Alexandre Fonseca Jorge**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Tiago Minoru Taguchi**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Henrique José Dorigo**

**Coordenador de Contabilidade e Finanças  
Eric Douglas Nakazawa**

**Coordenador de Gestão de Pessoas  
Victor Hugo Fonseca Campos**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Anderson Caldas Cailleaux**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Rosalvo Soares Cavalcante Filho**

**Coordenadora de Biblioteca  
Mayara Fernanda Oliveira Lima Rodrigues**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenadora de Registros Acadêmicos  
Camila Fátima dos Santos**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Alessandra Casimiro de Souza Matricaldi**

**Coordenador do curso de Engenharia de Controle e Automação  
Jefferson de Souza Pinto**

**Coordenadora do curso de Licenciatura em Matemática  
José Erick Souza Lima**

**Coordenador do curso Técnico Concomitante ou Subsequente  
em Mecatrônica  
Cintia Macedo de Lima**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Eletroeletrônica  
Vitor Garcia**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Informática  
Rubens Pantano Filho**

**Coordenador do curso Técnico Integrado em Mecânica  
Iára Leme Russo Cury**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Análise e  
Desenvolvimento de Sistemas  
Letícia Souza Netto Brandi**

**Coordenador do curso de Tecnologia em Mecatrônica Industrial  
Wagner Ideali**

**Coordenadora do curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de  
Tecnologia da Informação  
Cristina Corrêa de Oliveira**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1.</b>	<b>ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>5</b>
<b>1.1</b>	<b>PORTARIAS.....</b>	<b>5</b>
<b>2.</b>	<b>RELATÓRIOS.....</b>	<b>21</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei nº 4.965/1966.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0108/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 1º de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ariana Paula da Costa Silva (SIAPE 2145971), como fiscal titular, e Ismael Marques Júnior (SIAPE 2149512), como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
01344/2020	Mam Eventos, Comércio e Serviços Eireli ME - CNPJ n.º 26.704.711/0001-30	Aquisição de sanduíches naturais, conforme condições, exigências e quantidades estabelecidas no edital e anexos do Pregão Eletrônico n.º 09344/2019

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 28 de fevereiro de 2022.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº BRA.0109/2021, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando a solicitação do coordenador do curso por e-mail, em 1º de setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituírem a Comissão Organizadora da 11ª Semana da Matemática – XI SEMAT, no Câmpus Bragança Paulista:

- Rodrigo Rafael Gomes
- Diogo Rupolo
- Iracema Hiroko Aramina Arashiro,
- Jose Erick de Souza Lima,
- Marina Mitie Gishifu Osio,
- Sandra Cristina Martins de Oliveira
- Talita Moreira
- Rodrigo Luis de Oliveira – discente (BP3018741)

Art. 2º Compete a esta comissão as atividades relacionadas ao planejamento, divulgação e execução da 11ª Semana da Matemática – XI SEMAT, em data prevista no calendário acadêmico de 2022; elaborar projeto para o evento ou atividades desenvolvidas e inseri-los na plataforma ou sistema pertinente (SUAP, SIGPROJ etc.); controlar a frequência do público nas atividades e proceder a emissão dos certificados junto à CEX-BRA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Ao fim dos trabalhos desenvolvidos, a Comissão Organizadora deverá elaborar relatório consubstanciado, para apresentação ao Concam e, se solicitado, também em outras instâncias.

Art. 4º Cada servidor membro desta comissão poderá dedicar até duas horas semanais, caracterizadas como “Atividades de Extensão”, sendo a comprovação realizada como regulamentada pela Portaria nº 2.345, de 07 de abril de 2021.

Art. 5º Esta portaria entre em vigor nesta data e tem vigência até 1º de agosto de 2022.

**JOÃO ROBERTO MORO**

**PORTARIA Nº BRA.0110/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021; considerando o resultado final da eleição dos membros discentes do Colegiado do Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, enviado pelo presidente da comissão eleitoral por e-mail, em 3 de setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0066/2021, de 11 de junho de 2021, incluindo o representante discente eleito FERNANDO PAPINI DE SOUZA, no Colegiado de Curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, para um mandato de um ano.

Art. 2º - Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até vigência até 02/09/2022.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº BRA.0111/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021; considerando a solicitação enviada pela presidente da comissão por e-mail, em 3 de setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0122/2019, de 10 de setembro de 2019, excluindo a docente Diana Terezinha Amaro e incluindo o docente Robson Piacente Alves na Comissão para elaboração e implantação de Projeto Pedagógico do Curso de Especialização Lato Sensu em Matemática nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 2º - Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até vigência até 31 de dezembro de 2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0112/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 3 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Maurício Costa Carreira (1578084), como fiscal titular, e Rubens Pantano Filho (2163216), como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
11344/2021	Inova Comercial & Transporte Rodoviários Eireli - CNPJ n.º 21.286.632/0001-33	Aquisição de materiais permanentes de Física.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31 de outubro de 2022.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0113/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021; considerando a Instrução Normativa nº 02/PRE, de 26 de março de 2010; o resultado da eleição por aclamação realizado em reunião do curso de 04 de agosto de 2021; o resultado final da eleição dos membros discentes do Colegiado do Curso de Licenciatura e as indicações enviadas pelo Coordenador do Curso, por e-mail, em 3 de setembro de 2021; RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem o Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática:

Representantes docentes:

- José Erick de Souza Lima - presidente
- Denis Rafael Nacbar - titular
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro - titular
- José Galhardo Leite de Moraes - titular
- Luana Ferrarotto - titular
- Marina Mitie Gishifu Osio - titular
- Rodrigo Rafael Gomes - titular
- Fernanda Cristina Gaspar Lemes - suplente
- Robson Piacente Alves - suplente

Representantes Técnico em Assuntos Educacionais/Pedagogo:

- Karla Cristiny Moraes da Silva - titular



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Silvana Camargo de Castro - suplente

Representantes Discentes:

- Daniela Camilo Fonseca - titular
- Rodrigo Luis de Oliveira - titular
- Cláudia Procópio - suplente
- Sebastião Aluísio Carvalho dos Santos - suplente

Art. 2º Os representantes docentes, técnico em assuntos educacionais ou pedagogo e seus respectivos suplentes possuem mandato de dois anos.

Art. 3º Os representantes discentes e seus suplentes possuem mandato de um ano.

Art. 4º As competências e atribuições do Colegiado de Curso e de seus membros são as descritas na “Instrução Normativa nº 02/PRE”, de 26 de março de 2010. Também deve ser elaborado relatório consubstanciado dos trabalhos desenvolvidos para apresentação ao CONCAM, e também em outras instâncias se solicitado.

Art. 5º Cada membro do Colegiado poderá dedicar até uma hora semanal, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 6º Esta portaria entre em vigor a partir de sua publicação e tem vigência até vigência até 08 de setembro de 2023.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0114/2021, DE 09 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021, considerando a solicitação da Coordenadoria de Licitações e Contratos, por e-mail, em 09 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Ismael Marques Júnior (SIAPE 2149512), como fiscal titular, e César Alexandre Bassi (SIAPE 2001187), como fiscal substituto, para, nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato a seguir relacionado:

Contrato nº	Empresa	Objeto
10344/2021	Cooperativa dos Produtores Rurais Entre Serras e Águas - CNPJ n.º 09.261.394/0001-06	Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade de Compra Institucional, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos.

Art. 2º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Licitações e Contratos, atestar pagamentos e inserir as informações sob sua responsabilidade no sistema SIASG.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31 de outubro de 2022.

JOÃO ROBERTO MORO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0115/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando o que consta da Resolução nº 079, de 06 de setembro de 2016, e a solicitação do presidente deste NDE, por e-mail, em 13 de setembro de 2021: RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Engenharia de Controle e Automação:

- Jefferson de Souza Pinto - presidente
- Adilson de Souza Candido - titular
- Alexandre Tomazati Oliveira - titular
- Sidney Domingues - titular
- Kauê Reis dos Santos - titular
- Sérgio Ricardo Pacheco - titular
- Geraldo Creci Filho - suplente
- José Orlando Balastrello Jr. - suplente
- Luciano Guimarães Mendes - suplente
- Edilson Rosa Barbosa de Jesus - suplente

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são as descritas no “Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os cursos superiores do IFSP”, aprovado pela Resolução nº 79, de 06 de setembro de 2016.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Seguindo o disposto no Anexo I da Portaria IFSP nº 2345, de 7 de abril de 2021, o presidente pode indicar até duas horas semanais, e cada membro do NDE pode indicar até uma hora semanal de atividade, caracterizadas como “Atividades de Representação Institucional”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 13 de setembro de 2022.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº BRA.0116/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando a enviada pelo secretário do referido Conselho, por e-mail, em 13 de setembro de 2021: RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº BRA.0175/2019, de 19.11.2019, alterada pelas Portarias nº BRA.0076/2020, de 26 de maio de 2020; nº BRA.0094/2020, de 26 de junho de 2020; nº BRA.0121/2020, de 11 de agosto de 2020; e nº BRA.0190/2020, de 17 de dezembro de 2020 nos seguintes termos: excluindo o representante externo egresso Matheus Mendes Silva, por ter sido desligado, e incluindo em seu lugar o egresso Edmir Louis Bruno Cruz na composição do Conselho de Câmpus.

Art. 2º Os demais termos permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 18 de novembro de 2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº BRA.0117/2021, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando o que consta na Resolução nº 64, de 1º de agosto de 2017, e a solicitação enviada pela presidente do referido Colegiado, por e-mail, em 14 de setembro de 2021: RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº BRA.0077/2021, de 08 de julho de 2021 incluindo os representante discentes, na composição do Colegiado do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação, para um mandato de um ano:

- Fabrício Costa dos Santos (BP3022218) - representante discente titular
- Rodolfo Costa Barbosa (BP3022251) - representante discente suplente

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 13 de setembro de 2022.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral

PORTARIA Nº BRA.0118/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando a solicitação enviada pela Coordenação do Curso, por e-mail, em 15 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Seleção para ingresso no programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação:

- Cristina Corrêa de Oliveira - presidente
- André Luis Maciel Leme
- André Marcelo Panhan
- Luciano Bernardes de Paula

Art. 2º Cabe à comissão o planejamento, divulgação e execução do processo seletivo do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, em



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

Gestão Estratégica de Tecnologia da Informação (GETI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Bragança Paulista, para o ingresso no 1º semestre letivo de 2022.

Art. 3º Os servidores desta Comissão poderão dedicar até 1 hora semanal para essas atividades, caracterizadas como “Atividades de Administração e Representação”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**  
Diretor-geral

**PORTARIA Nº BRA.0119/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando o que consta da Resolução nº 079, de 06 de setembro de 2016, e a solicitação do presidente do Colegiado de Curso, por e-mail, em 21 de setembro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, recompor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Licenciatura em Matemática:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

- Rodrigo Rafael Gomes (presidente e membro titular)
- Iracema Hiroko Iramina Arashiro (titular)
- Jose Erick de Souza Lima (titular)
- José Galhardo Leite de Moraes (titular)
- Ricardo Alexandre Alves Pereira (titular)
- Robson Piacente Alves (titular)
- Marina Mitie Gishifu Osio (suplente)
- Luana Ferrarotto (suplente)

Art. 2º As atribuições do Núcleo Docente Estruturante são as descritas no “Regulamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) para os cursos superiores do IFSP”, aprovado pela Resolução nº 79, de 06 de setembro de 2016.

Art. 3º Seguindo o disposto no Anexo I da Portaria IFSP nº 2345, de 7 de abril de 2021, o presidente pode indicar até duas horas semanais, e cada membro do NDE pode indicar até uma hora semanal de atividade, caracterizadas como “Atividades de Representação Institucional”.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de publicação e têm vigência até 23 de setembro de 2022.

**JOÃO ROBERTO MORO**

Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0120/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando a solicitação da Diretoria Adjunta de Administração, por e-mail, em 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores Henrique José Dorigo (SIAPE 2032283), Anderson Caldas Cailleaux (SIAPE 1336234) e Murilo José de Carvalho (SIAPE 2234843) para constituir a equipe de apoio para o pregão eletrônico nº 01344/2021, cujo objeto consiste na escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas elétricos, hidrossanitários, dos equipamentos e das instalações, assim como o fornecimento de peças, equipamentos, ferramentas e materiais que se fizerem necessários para a adequada execução dos serviços e pleno atendimento das necessidades do IFSP – Câmpus Bragança Paulista, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31.12.2021.

**JOÃO ROBERTO MORO**

Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

PORTARIA Nº BRA.0121/2021, DE 24 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS BRAGANÇA PAULISTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.365, de 8 de abril de 2021 e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015; considerando a indicação da Coordenadoria de Extensão, por e-mail, em 24 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a Portaria nº BRA.0040/2020, de 03 de março de 2020, substituindo o servidor Enzo Gaudino Mendes pelo servidor Cristian da Rocha Duarte, como representante da Coordenadoria de Extensão na Comissão para Elaboração e Implementação de Projeto Pedagógico de Curso (CEIC) do Técnico em Mecatrônica com base no modelo dual australiano.

Art. 2º Os demais termos da referida portaria permanecem inalterados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data e tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

**JOÃO ROBERTO MORO**

Diretor-geral



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIO**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>SETEMBRO</b>	<b>0</b>	<b>14</b>